

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
EDITAL N.º 273/2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia do Sado** foi desdobrada em seis (6) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de Voto n.ºs 1 e 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Praias do Sado

Secções de Voto n.ºs 3 e 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Faralhão 2

Secção de Voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância – Faralhão

Secção de Voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Setúbal – Ponte Seca – Curvas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Setúbal, 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

